



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 191, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**REABRE CHAMADA PÚBLICA PARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE CONTROLADOR INTERNO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº 2.747/2019, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **03 de outubro de 2019**, as inscrições para a seleção de um **CONTROLADOR INTERNO**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

1.) Atividades a serem realizadas: todas as atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.912/2012 e no Decreto Municipal nº 2.873/2012, tais como: avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno a respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos; verificar o cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; verificar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; apoiar e criar condições para facilitar a atuação do controle externo no exercício de sua missão institucional; orientar e expedir atos normativos aos Órgãos Setoriais; avaliar os procedimentos administrativos e os procedimentos operacionais de prestação dos serviços públicos e de execução orçamentária.

2.) Carga Horária Semanal: até 40 (quarenta) horas semanais.

3.) Vencimento mensal: R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais ou o proporcional desse valor em caso de jornada inferior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

4.) Validade do processo seletivo: pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

5.) Inscrições:

5.1) Período: **03, 04 e 07 de outubro de 2019.**

5.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

5.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às 16h30min.

6.) Requisitos:

6.1) Idade: 18 anos completos.

6.2) Instrução: Ensino superior completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

6.3) Experiência na área administrativa do Setor Público.

7.) Critérios de Seleção:

7.1) Apresentação de Currículo Vitae.

7.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

7.3) Cópia do registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

7.4) Comprovação de tempo de serviço na área administrativa do Setor Público, mediante Declaração do Ente, especificando o cargo ocupado, o período trabalhado e o setor de alocação.

8.) Pontuação:

8.1) Experiência:

- Tempo de serviço comprovado na área pública, de acordo com a tabela a seguir:

ANO	PONTUAÇÃO
2019	0,5 por mês
2018	0,4 por mês
2017	0,3 por mês
2016	0,2 por mês
2015 ou anterior	0,1 por mês

8.2) Escolaridade:

- Cursos de aperfeiçoamento na área pública, realizados a partir de 2014 – 0,10 ponto por curso, com duração de no mínimo 8 horas, comprovados (até o máximo de 1,00 ponto);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- Pós-Graduação – 1,00 ponto;
- Mestrado e/ou Doutorado – 1,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação, Mestrado/Doutorado não será cumulativa.

9.) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 09/10/2019, às 09h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

10.) Entrega de Documentos:

A entrega dos documentos para inscrição dispostos nos itens 7 e 8, deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo, no endereço e horário descritos no item 5 deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 02 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente ~~EDITAL~~ no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
de texto legal.

Mato Leitão, 02 de OUTUBRO de 2019.

Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo